



- 4.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir a prova de outro candidato.
- 4.8 Na avaliação da prova oral, serão consideradas a domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e convencimento e o uso coerente do vocabulário.
- 4.9 Na prova oral, o candidato será avaliado pelos membros da banca examinadora referente a cada uma das quatro disciplinas constantes no quadro de provas constantes do subitem 7.1 do edital de abertura.
- 4.10 A nota da prova oral será igual à média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.
- 4.11 A prova oral terá a duração de até 20 minutos, sendo até 5 minutos para o candidato responder a cada uma das quatro disciplinas citadas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital de abertura.
 - 4.11.1 Na prova oral, o candidato deverá responder a arguição da banca examinadora.
- 4.12 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB, em sistema de áudio e vídeo, respeitados os condições necessárias à concentração do candidato e dos avaliadores. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.
- 4.13 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.
- 4.14 Em cada turno, de acordo com a convocação esta realizada na consulta individual, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.
- 4.15 Haverá sorteio de imóveis e cada turno de realização da prova oral.
- 4.16 O sorteio dos imóveis será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados e de pelo menos um membro da banca examinadora.
- 4.17 Após o sorteio, o envelope contendo as provas será encaminhado imediatamente à banca examinadora. Os candidatos portar-se-ão, neste encaminhamento, de acordo com o que ocorrer no momento de sua arguição.
- 4.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral, com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.
- 4.19 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova oral, após o horário fixado para o seu início.
- 4.20 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado no link de consulta individual.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

ALCÍZIO MERCADANTE OLIVEIRA
Ministro do Estado-Chefe da Casa Civil

FERNANDO JULIANTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, debates e licitações

KORCÉ LUIZ AGUIAR CUIVIERA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE VASCONCELOS MACIEL
Coordenador de Edição e Divulgação Teórica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas.

Site: <http://www.diaoficial.gov.br> e-mail: diario@diaoficial.gov.br
 Endereço: Rua SCS 70640-904, Brasília, DF
 CNPJ: 08.384.294/0001-00
 Fone: (61) 3242-1477

- 4.21 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer no dia, no local e no horário divulgados no link de consulta individual, munido de documento de identidade original.
- 4.22 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do processo.
- 4.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.24 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminedados no link de consulta individual.
- 4.25 No dia de realização da prova oral, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, receptor de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palm-top, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.26 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.
- 4.27 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova e durante a permanência na sala de espera, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação contida no edital, similis, livros doutrinais, manuais ou impressos ou, ainda, fazer qualquer consulta.
- 4.28 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente injulados, de acordo com a seriedade do ambiente, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com ternos suados, conforme item 11.7 do edital de abertura.
- 4.29 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso de falta, para ir prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no dia de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
- 4.30 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL
 - 4.30.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, das bases de sala e da imprensa.
 - 4.30.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR, nos dias 29 e 30 de abril de 2014.
 - 4.30.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico do CESPE/UnB e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.
 - 4.30.4 Em hipótese alguma será permitida ao público realizar mais de um agendamento por CPF.
 - 4.30.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.
 - 4.30.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.
 - 4.30.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.
 - 4.30.8 Será permitida a entrada de, no máximo, cinco pessoas da público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.
 - 4.30.9 O público deverá permanecer na sala de aguição até o final de apresentação de último candidato do turno, de modo que não poderá transitar entre ou escolher outra sala para observação.
 - 4.30.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, conversar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.
 - 4.30.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de consulta.
 - 4.30.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova.
 - 4.30.13 Não será permitida a qualquer candidato presenciar no ínterno do concurso público, mesmo que realizado em fases interiores, assistir às sessões públicas da prova oral.
- 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 5.1 O resultado provisório da prova oral dos candidatos submetidos será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PRODURADOR, no dia previsto de 3 de maio de 2014.
 - 5.2 A convocação para Programa de Formação, para todos os candidatos, será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PRODURADOR, no dia previsto de 13 de maio de 2014 e a sua realização terá como data prevista o período de 19 de maio a 1º de junho de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 32014**

Comunicamos a suspensão de licitação supracitada, publicada no DOU em 09/04/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material permanente (telefônico) para atender às Unidades de Adversário-Geral da União sob jurisdição administrativa da Superintendência de Administração em Pernambuco.

RUISSOLÉIDE ALEXANDRE DA SILVA
Preposita

(SIDPEC - 28/04/2014) 110096-00001-2014NE000064

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202014-UASG 110161

Nº Processo: 00425001661201394, PREGÃO SISPP Nº 662013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 1371447000170. Contratado: MPRES-SERVICIOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME. Objeto: Prestação dos serviços de Garçon, para atender as necessidades da Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consulência Jurídica do UnB, todas no Estado de Amapá, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 27/03/2014 a 26/03/2015. Valor Total: R\$82.800,00. Fonte: 100000000 - 20_4NE00157. Data de Assinatura: 27/03/2014.

(SICQN - 28/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282014-UASG 110161

Nº Processo: 00406001751201353, DISPENSA Nº 402014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 04236970000171. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E AS. Objeto: Prestação de serviços técnicos-especializados, com vistas à organização e realização de concurso público para provimento dos cargos de Análise Técnico-Administrativa, Análise de Sistemas; Bibliotecários, Técnico de Comunicação Social, Técnico em Contabilidade; Administradores; Contador; Economista e Agente Administrativo-Fundamento Legal: Inscrito XIII, Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/04/2014 a 27/04/2015. Valor Total: R\$24.350,00. Fonte: 100000000 - 2014NE00978. Data de Assinatura: 28/04/2014.

(SICFIN - 28/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014-UASG 110097

Número do Contrato: 94913, Nº Processo: 00588-0020/201390, PREGÃO SISPP Nº 372013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ Contratado: 0362995000167. Contratado: AZULCA-SERVICIOS PROFISSIONAIS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação do imóvel Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 e legislação complementar. Vigência: 29/04/2014 a 25/04/2015. Valor Total: R\$53.535,00. Fonte: 100000000 - 2014NE000061. Data de Assinatura: 25/04/2014.

(SICQN - 28/04/2014) 110097-00001-2014NE000061

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014-UASG 110176

Número do Contrato: 102013, Nº Processo: 00190005022201218, PREGÃO SISPP Nº 782013. Contratante: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 31530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Objeto: Prestação de serviços de limpeza do Contrato nº 107013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2014, bem como o reajuste em aproximadamente 5,83% (cinco, oito, quinhentos e três por cento, quinquenta e oito por cento, quinhentos e três por cento, quinhentos e três por cento, quinhentos e três por cento). Vigência: 04/04/2014 a 03/04/2015. Valor Total: R\$ 119.362,50. Fonte: 100000000 - 2014NE006613. Data de Assinatura: 05/04/2014.

(SICQN - 28/04/2014) 70990-00001-2014NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leitoradl.htm>, pelo código 00032014042900336

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.